



PARECER AMBIENTAL Nº PA 004/2020

ASSUNTO: Pedido de Licença de Operação – LO.		
REFERÊNCIA: Processo sob o nº de protocolo 8375/2016.	DATA: 01/07/2015.	
REQUERENTE: MRV Engenharia e Participações S/A.	CNPJ: 08.343.492/0001-20	
EMPREENDIMENTO: Residencial Multifamiliar ‘Serra Parque das Palmeiras’.		
PROTOCOLO: 21263/2019.	DATA: 20/12/2019.	
RESP. EMPREENDIMENTO: Hudson Gonçalves Andrade		
RESP. TÉCNICO: Itatiaia Projetos e Gestão LTDA Daniel Árabe Moreira	CNPJ: 08.606.987/0001-02 CREA MG 91.982/D	
LOCAL: Rua Imperatriz Dona Amélia, 80, Chácaras Del Rey, Santa Luzia/MG.		
COORDENADAS:	LAT.: 19°47'19,72”S	LON.: 43°51'16,79”O.

1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido da Licença de Operação – LO, referente ao Residencial Multifamiliar “Serra Parque das Palmeiras”, empreendimento da MRV Engenharia e Participações S/A.



2. Histórico

Em 20/09/2016 na Reunião Ordinária do CODEMA, através do Parecer Ambiental nº. 25/2016 foi aprovado por unanimidade o pedido da Licença Prévia - LP do Residencial Multifamiliar Serra das Palmeiras, sendo emitido o Certificado Ambiental nº. 28/2016, com validade de quatro anos, tendo as seguintes condicionantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*	STATUS
01	Solicitação de licença para autorização de supressão arbórea.	Formalização da LI	Cumprida
02	Solicitação de licença de movimentação de terra, memória de cálculo de movimentação, projeto de drenagem e corte transversal e longitudinal apresentando corte e aterro, ART do profissional da terraplenagem e contrato social da empresa responsável.	Formalização da LI	Cumprida
03	Apresentar laudo de viabilidade da Cemig e COPASA	Formalização da LI	Cumprida
04	Apresentar projeto de Arborização viária em frente ao empreendimento conforme Manual de Arborização Cemig/ Biodiversitas.	Formalização da LI	Cumprida

Após cumprimento das condicionantes da LP e aprovação do Alvará de Construção do residencial multifamiliar, empreendedor requereu o pedido de Licença da Instalação – LI do empreendimento.

Em 08/03/2017, foi encaminhado para reunião Ordinária do CODEMA, o PA 08/2017, referente ao pedido de LI do referido residencial multifamiliar. Após leitura e apreciação, foi conduzido para votação, sendo aprovado por todos os conselheiros com direito de voto. Sendo emitido o Certificado Ambiental nº. 07/2017, com vigência de quatro anos, com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*	STATUS
1.	Enviar relatório técnico comprovando a execução dos Programas e Planos indicados como Medidas Mitigadoras.	Semestralmente, a partir de 08/09/2017.	Cumprida
2.	Apresentar cronograma de execução dos Programas e Planos citados acima.	08/05/2017	Cumprida
3.	Enviar relatório técnico referente aos laudos de ruídos atestando o cumprimento das NBR's 10.151 e 10.152.	Semestralmente, a partir de 08/09/2017.	Cumprida
4.	Enviar relatório técnico-fotográfico ou comprovante de pagamento ao FMMA comprovando a Compensação Ambiental pela supressão de 147 espécies arbóreas, total de 1.613 unidades a serem compensadas.	Até 02/08/2017.	Cumprida
5.	Enviar relatório técnico-fotográfico comprovando a execução do Projeto de arborização viária conforme condicionantes da LP.	08/03/2018.	Cumprida
6.	Apresentar alternativa para a pavimentação das áreas das vagas de estacionamento, como o uso de piso permeável com grama, bloco drenante de concreto ou outra sugestão.	45 dias	Cumprida
7.	Enviar relatório de comprovação de Projeto de aspersão de água nas vias de acesso e entorno do empreendimento.	Enviar relatórios bimensais até a data limite da formalização da LO em 14/02/2021	Cumprida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Após o cumprimento das condicionantes listadas no Certificado Ambiental nº 07/2017, o empreendedor requereu a obtenção da Licença de Operação - LO, através do protocolo nº. 21263/2019.

De acordo com o Relatório de Controle Ambiental – RCA, o residencial multifamiliar foi implantado em um imóvel tipo chácara, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da mesma comarca, com área de 5.000m².

Com base na planta, o residencial multifamiliar é constituído por 100 unidades residenciais distribuídas em 05 blocos com 05 pavimentos cada, playground e espaço gourmet. Conta ainda com 100 vagas de estacionamento, sendo 03 vagas para portadores de necessidades especiais – PNE.

O empreendimento destina-se a oferta de habitação dentro do seguimento do programa do governo federal Minha Casa, Minha Vida e tem como premissa reduzir o déficit habitacional no Brasil.

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão atendidos pela concessionária local, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, assim como o fornecimento de energia elétrica será de responsabilidade da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, conforme NF de nº 001.20.02468074/6 e NS de nº 1118975575 respectivamente.

No dia 03/01/2020 técnicos desta Secretaria realizaram vistoria no local, para análise e elaboração deste Parecer Ambiental a ser apresentado junto ao CODEMA, a fim de apreciação e votação do pedido de LO do referido residencial.

Segue anexo fotográfico abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.



Imagem2: Vista frontal do empreendimento.



Imagem3: Vista interna parcial do estacionamento e dos blocos.



Imagem4: Vista parcial do espaço gourmet.



Imagem5: Vista do playground.

3. Conclusão

Diante do exposto, entendemos que o empreendimento atendeu as etapas do processo de regularização ambiental para a atividade e contribuirá para diminuir o déficit habitacional no município, incluindo a ocupação ordenada do espaço urbano.

Salientamos que a construtora assinou um Termo de Compromisso junto ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG PP nº. 0245.19.000325-2, onde a MRV Engenharia e Participações S/A. assume obrigações pertinentes a ações para as melhorias de infraestrutura na região para este empreendimento. Conforme previsto no Decreto Nº 3367 de 05 de outubro de 2018, Art. 2º, § 1º, a.

Assim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento encaminha para análise e votação do CODEMA o pedido de LO, para o Residencial Multifamiliar Serra Parque das Palmeiras, uma vez que foram cumpridas as condicionantes definidas na LI e do empreendimento.

A licença ambiental, em apreço, não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Técnico Responsável: Sérgio Ricardo Fernandes Mat.: 32222	Assinatura:
De acordo: Geraldo Magela Ramires Costa Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Assinatura: